

COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO  
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31720270

Fone: (31) 3408-3650 Site: www.coptop.com.br

E-Mail: suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação:

C07407

Emissão:

01/08/2019

\*EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO\*

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO:

Nome / Razão Social do Cliente:  
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF / CNPJ do Cliente:

17.359.415/0001-59

Inscrição Estadual:

ISENTO

Endereço:  
RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

Número:  
170

Complemento:

Bairro:  
RESSACA

Cep:  
32.113-460

Município:  
CONTAGEM

Telefone:  
3133523855

UF:  
MG

Inscrição Municipal:

E-Mail:  
lardemarcos@lardemarcos.org.br

Site:

Classificação do Contrato:

FATURA:

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C07407-1	08/08/2019	220,00						

Código	Descrição da Locação:	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S): Z5W1BAIC201286M.	LN	1	220,00000	220,00

Valor PIS Retido  
0,00

Valor CSLL Retido  
0,00

Valor Caução  
0,00

Total da Fatura

220,00

Valor COFINS Retido  
0,00

Valor IR Retido  
0,00

Valor do Desconto  
0,00

Total da Fatura - Retenções - Descontos

220,00

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.

CONTRATO: COPTOP52

REFERENTE: 01/07/2019 A 31/07/2019

E DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 118/2003 ITEM 3.01

LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994

TC:015/2017

Fatura de Locação:

C07407

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura:

BELO HORIZONTE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

133  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004323-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.93802 99213.000005 28000.005901 8 79750000022000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	COPIADORA TOP CENTER
<b>Nome/Razão Social:</b>	COPIADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.270.051/0001-94
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	COPIADORA TOP CENTER
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.270.051/0001-94
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	08/08/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	07/08/2019
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	220,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	220,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	220,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	CO7407 COPIADORA TOP CEN

<b>Data/hora da operação:</b>	07/08/2019 10:46:24
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	019254770
<b>Chave de segurança:</b>	WXWRVKZFVRCPM4UT

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

134  
 INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS

**bradesco** | 237-2 |

23792.93802 99213.008005 28000.005901 8 79750088022000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>08/08/2019</b>	
Beneficiário <b>COMADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 -- PLANALTO 31720-270 - BELO HORIZONTE - MG</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02938/59-8</b>	
Data do Doc. <b>01/08/2019</b>	Nº do documento <b>C07407</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>01/08/2019</b>	Nosso número <b>09/92/130000028-3</b>	
Use do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(-) Valor do documento <b>270,00</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * JURAS POR DIA DE ATRASO .....0,29 APÓS 08.08.2019 MULTA .....4,40					(-) Descontos/Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Pagador <b>INSTITUCAO ESPÍRITA LAR DE MARCOS   CNPJ/CPF: 017.359.415/0001-59 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA 32113-460 - CONTAGEM - MG</b>					ISO 9001	
Sacador Avalista: <b>Não Informado</b>					<b>Ficha de Compensação</b>	

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0059

Cancelamentos, Reclamações e informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#)

Duvidoria 0800 727 9533 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 0h às 18h, exceto feriados.

*135*  
**INST. ESPÍRITA  
LAR DE MARCOS**



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO

BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31.720270

Fone: (31) 3408-3650

E-Mail: suporte tecnico@coptop.com.br

Site: www.coptop.com.br

MÊS DE REFERÊNCIA

06/2019

EXTRATO DE LOCAÇÃO

CLIENTE: 1000387 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

ENDEREÇO: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

TELEFONE: 3133523855 TELEFONE 2:

TOT. EQUIP: 1 DIA LEITURA: 1

VENDEDOR: UNICO

R\$ CONTRATO: 220,00 R\$ TAXA FIXA: 0,00 FRANQUIA PB: 0,00

CLASSIFICAÇÃO: 1

COP. GARANTIA (1) NÚMERO DO RECIBO: 607407

NUM. SÉRIE: ART. PB ATU. PB SALDO. PB ANT. COR ATU. COR SALDO. CO LOCAÇÃO UNIT. PB UNIT. COR TOT. GERAL

CIDADE: CONTAGEM

ZSW/BAIC/2018 45.973 47.078 1.105 0 0 220,00 0,00000 220,00

SUBTOTAL 45.973 47.078 1.105 0 0 220,00 0,00000 220,00

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1

TOTAL DOS IT: 45.973 47.078 1.105 0 0 220,00 0,00000 220,00

I.E.: ISERTO  
 BAIRRO: REISSACA  
 E-MAIL: laedimarco@lardeimarcos.org.br  
 NÚMERO DO CONTRATO: COPTOP52  
 UF: MG  
 CEP: 3213460  
 CIDADE: CONTAGEM  
 TIPO DE CONTRATO: 1  
 R\$ BRUTO: 220,00  
 R\$ DESCONTOS: 0,00  
 R\$ CAUÇÃO: 0,00  
 R\$ RETENÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL: 220,00

INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

A **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **04.270.051/0001-94**, Inscrição Estadual: **062.115.898-00-42**, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada **CONTRATADA**, e a empresa, **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, CNPJ **17.359.415/0001-59**, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Locação de equipamento multifuncional

**CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais**

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:**

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M  
Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.  
Setor: CONVÊNIOS  
Responsável: Cláudia Aguiar  
Telefone: 31 3352.5463

**CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes**

**4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da **CONTRATANTE**;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

#### 4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

- 5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses
- 5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2019
- 5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2019

#### CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

- 6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
- 6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
- 6.1.3 Nas 02 (duas) primeiras faturas será concedido um desconto de R\$20,00 (vinte Reais) no valor da franquia mensal.**
- 6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)
- 6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.
- 6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.
- 6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

- 7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)

**CLÁUSULA OITAVA – Vigência**

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

**CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças**

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

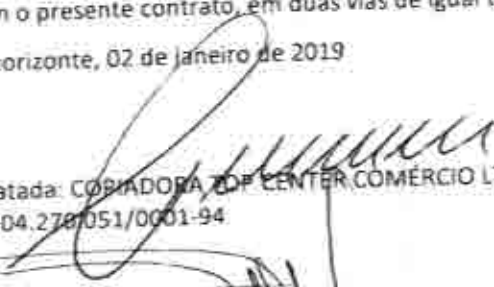
9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.


9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

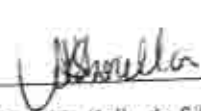
10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2019

Contratada:   
CONSTRADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.270.051/0001-94

Contratante:   
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Adila Kelly da Silva Borella

CPF: 053.989.996-80

NOME

CPF



**III - PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quant.	Equipamentos disponibilizados	Valor
01	01	<b>Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB )</b> <b>SAMSUNG SCX 5637 FR</b>  Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses	RS 220,00
2	01	Página PB Excedente	RS 0,06

**Condições de Pagamento:**

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


**Serviços inclusos:**

 Instalação e desinstalação;  
 Treinamento de usuários;  
 Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;  
 Peças e suprimentos.

**Prazo Contratual:**

12 meses

 Sem mais,  
 at.,


 Guilherme Machado  
 Supervisor Comercial

 04 270 051 / 0001 - 97  
 Insc. Est.: 062.115.898-0042  
 COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA  
 Rua Prof. Vicentina Barreto, n.º 70  
 Bairro Planalto - CEP: 31.720-270  
 BELO HORIZONTE - MG


 141  
 INST. ESPÍRITA  
 KARMAIDOS

 Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto  
 Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270  
 PABX.: 55 31 3408 3650



Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

A  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59  
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

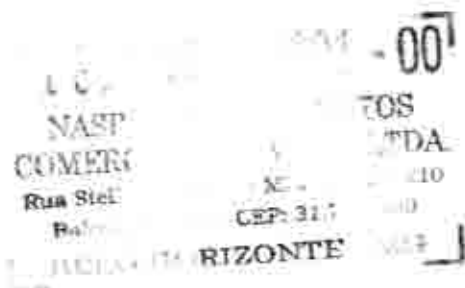
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u>  <b>Equipamento 1</b> <b>SLM-4070FR:</b> 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch	R\$ 300,00
2	Valor da página excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal  
Validade da Proposta: 30 dias

at.,

*Nair da Conceição Rosa*

p/ Nair da Conceição Rosa  
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda



*Nair da Conceição Rosa*  
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ 21.869.094/0001-00 - PABX: 31.142.4445-0008  
Rua Stella Navarro de Miranda, 210 - Bhte - MG

88.524.352/0001-61  
Reprocopia Comercio Repres  
e Assistencia Técnica Ltda  
Rua Luiza Cólsera, 65  
Centro - CEP 36062-480  
JUIZ DE FORA - MG



Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

A

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

CNPJ 17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460

Segue nossa proposta para locação de equipamento de reprografia multifuncional digital P&B, incluindo manutenção, assistência técnica, treinamento e fornecimento de todas as peças e materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, unidade de imagem e outros exceto papel).  
Características do Equipamento

Copiadora digital marca Samsung modelo SLM4070

**Condições Gerais:**

1. MODALIDADE: Franquia fixa
2. Valores:

Valor mensal da Franquia Fixa: R\$ 290,00 (novecentos e noventa Reais)

Páginas inclusas na franquia: 4.000

Valor da página excedente produzida: R\$ 0,07 (sete centavos)

3. Validade da Proposta: 60 dias


Sem mais,

Atenciosamente,

  
REPROCÓPIA LTDA

Revendedor Autorizado  
de Equipamentos  
**RICOH**

Reprocopia Comercio Repres. e Assistencia Técnica Ltda  
Insc. Est. 387.889048.0026 - Insc. CNPJ 88.524.352/0001-61  
Tel.: (32) 3311-4350 Fax.: (32) 3311-4356  
Rua Luiza Cólsera, 65 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.062-480  
www.reprocopia.com.br - E-mail: reprocopia@reprocopia.com.br

  
43  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019

A  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59  
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca  
Contagem - MG CEP 32.113-460

## I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

### Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 16 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

### Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de impressão.

Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação e assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

### Missão

**"Busca contínua da qualidade para nossos clientes."**

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.

04 270 051 / 0001 - 941


Insc. Est.: 062.115.898-0042

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

BELO HORIZONTE - MG

  
Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto  
Belo Horizonte, MG - CEP: 31.720-270  
PABX: 55 31 3408-3650